



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins

CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2021/AGT/REI/IFTO, DE 27 DE MAIO DE 2021

ENTREGA DE CHIPS REMANESCENTES DO PROJETO ALUNOS CONECTADOS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 548/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 15 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve torna pública a abertura da CHAMADA PÚBLICA nº 06/2021, de 27 de maio de 2021 para a entrega de chips do Projeto Alunos Conectados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O *Campus* Araguatins do IFTO, em decorrência do isolamento social causado pela pandemia do novo Coronavírus, disponibiliza 215 **(duzentos e quinze)** chips com acesso à internet para destinação aos discentes desta Unidade de Ensino que apresentem dificuldade de acesso à internet, mediante cadastro de inscrição, informações do Edital nº 4 de 2021, conforme critérios estabelecidos neste edital, e termo de responsabilidade, a serem preenchidos por meio do formulário de inscrição <https://forms.gle/B522NMyF2atMj8vW8>, também disponível no site <http://www.ifto.edu.br/araguatins>, no período de **27 a 01 de junho de 2021**.

1.2. Os estudantes não contemplados comporão um cadastro de reserva e poderão receber os chips caso haja disponibilidade pelo Programa Alunos Conectados do IFTO.

1.3. A concessão dos **215 (duzentos e quinze)** chips com acesso à internet será destinada aos estudantes dos cursos: Bacharelado em Engenharia Agrônômica, Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Computação; Técnico em Agropecuária e Técnico em Redes de Computadores Integrados ao Ensino Médio; Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio que autodeclararem dificuldade de acesso à internet, cuja renda *per capita* familiar não ultrapasse **1,5 salário mínimo**.

1.4. Entende-se como renda *per capita* familiar a soma da renda bruta de todos os membros familiares ou pessoas que possuem relação de dependência dividido pelo número de pessoas do grupo familiar.

1.5. Renda bruta familiar trata-se da soma de todos os rendimentos dos membros integrantes do grupo familiar.

1.6. Entende-se por grupo familiar o conjunto de pessoas que se protegem afetiva e financeiramente, independente da consanguinidade e coabitação, ou seja, uma unidade nuclear (aluno, pais, irmãos, etc.) composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que possuem relação afetiva e que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade nuclear.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A presente chamada pública tem a finalidade de estabelecer condições de acesso à internet aos alunos regularmente matriculados no *Campus Araguatins* por meio da disponibilização de chips com acesso à internet aos alunos que se enquadrarem na faixa de renda descrita no item 1.3 deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Preencher o formulário de inscrição <https://forms.gle/B522NMyF2atMj8vW8>.

3.2. Todos os alunos regularmente matriculados, que se enquadram na faixa de renda bruta familiar de até 1,5 salário mínimo e meio e apresente necessidade de acesso à internet para assistir às aulas remotas, poderão realizar a inscrição por meio deste formulário de inscrição.

3.3. O período de inscrição será compreendido entre os dias **27 a 01 de junho de 2021**.

3.4. O preenchimento do formulário de inscrição e a declaração de renda, os dados fornecidos, bem como a veracidade das informações serão de inteira responsabilidade do estudante e de seu responsável (pai, mãe curador ou representante legal), sendo passível de implicações penais caso haja utilização de má fé.

4. DA DECLARAÇÃO DE RENDA

4.1. Os estudantes menores de 18 anos deverão obrigatoriamente realizar a autodeclaração da renda e inscrição sob acompanhamento e participação dos pais ou representante legal.

4.2. Ao realizar a inscrição compreende-se na aceitação das normas e condicionalidades previstas neste Edital.

4.3. A renda declarada pelo aluno no formulário de inscrição será conferida com as informações presentes na inscrição do Edital nº 4 de 2021, e, caso haja inconsistência nas informações, o aluno terá a sua inscrição INDEFERIDA.

4.4. Os discentes que não foram contemplados no EDITAL Nº 4/2021/GAB/REI/IFTO deverão enviar as documentações descritas no item 6 do referido edital, com objetivo de comprovar as informações declaradas.

4.5. Documentos que comprovem as autodeclarações poderão ser solicitados durante a vigência desta chamada pública.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Estar efetivamente matriculado em um dos cursos do *Campus Araguatins*, conforme item 1.3 deste edital.

5.2. Possuir renda familiar *per capita* de até 1,5 salário mínimo e meio.

5.3. Autodeclarar a dificuldade de acesso à internet para assistir as aulas remotas no formulário de inscrição.

6. ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação obedecerá a menor renda *per capita* familiar.

6.2. Para fins de ordem de classificação, serão priorizados: alunos com deficiência acompanhados pelo Núcleo de Atendimento às pessoas com necessidades educacionais específicas (NAPNE), desde que comprovado por meio de laudo médico e enquadre nos critérios de renda previsto neste Edital.

7. RESULTADO FINAL

7.1. A lista contendo os nomes dos alunos **CONTEMPLADOS** será divulgada no dia **10 de junho de 2021**, no site <http://www.ifto.edu.br/araguatins>

7.2. Será divulgado uma lista de **CADASTRO DE RESERVA** com a relação dos alunos não contemplados, conforme ordem de classificação. Os alunos no cadastro de reserva poderão ser contemplados caso haja disponibilidade de novos chips.

7.3. O aluno com pedido **INDEFERIDO** enquadra-se na situação de inconsistência de informações apresentadas no questionário de inscrição e no pedido de auxílio do Edital nº 4 de 2021 em desacordo com as disposições deste Edital.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

8.1. O estudante interessado em participar do presente edital de chamada pública deverá observar rigorosamente os seguintes prazos:

ATIVIDADES	PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	27 de maio	http://www.ifto.edu.br/araguatins
Período de inscrição "online"	27 de maio a 01 de junho	https://forms.gle/B522NMyF2atMj8vW8 .
Resultado preliminar	08 de junho	http://www.ifto.edu.br/araguatins
Interposição de Recurso do resultado preliminar	09 de junho	https://forms.gle/hLGJfWuCLTe3WUVE8
Resultado final	10 de junho	http://www.ifto.edu.br/araguatins

9. DA RETIRADA DOS CHIPS

9.1. Os chips deverão ser retirados nos dias e horários divulgados pela Gerência de Assistência Estudantil - GAE, e, ocorrerá nas dependências do *Campus Araguatins*.

9.2. No ato da retirada, o aluno deverá assinar um termo de recebimento do chip (com orientações e condicionalidade para uso do chip) munido de documentos pessoais.

9.3. Caso o aluno contemplado não retire o chip nas datas estabelecidas, terá seu chip, automaticamente, disponibilizado ao primeiro aluno da lista de espera, e assim, sucessivamente, nos casos em que os alunos não retirarem os chips nos prazos estabelecidos, exceto quando justificado por meio de

laudo médico, convocação judicial ou outros da natureza, requerido no prazo máximo de 5 dias pelo e-mail gae.araguatins@ifto.edu.br.

9.4. Todas as datas de entrega dos chips, assim como as convocações dos contemplados na lista de espera serão divulgados no site do *Campus Araguatins*.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Assistência Estudantil e/ou Comissão Local de Assistência Estudantil do *Campus Araguatins*.

Araguatins, 27 de maio de 2021.

JOSAFA CARVALHO AGUIAR
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-Geral**, em 27/05/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1311084** e o código CRC **E1FA00CD**.

Povoado Santa Tereza - km 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4828
portal.ifto.edu.br — araguatins@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.006900/2021-65

SEI nº 1311084